



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 73/2012 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PROSEL

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Processo Seletivo PROSEL, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior em 2013.

*As inscrições ao referido Processo Seletivo 2013 estarão abertas no período de **07 de agosto a 09 de setembro de 2012** e deverão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa>.*

*O valor da taxa de inscrição é **R\$ 60,00 (sessenta reais)** e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.*

Belém, 20 de julho de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

EDITAL N° 73/2012 – UEPA

PROCESSO SELETIVO - PROSEL

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Processo Seletivo – PROSEL, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior em 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo - PROSEL/2013 é regido pelo Edital n° 36/2012, de 04 de abril de 2012, e por este Edital, executado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – PROSEL/2013 candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA, para o ano letivo de 2013.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Após concluir as 3 (três) Etapas do PROSEL, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas, cujo percentual é de 50% do total de vagas de cada curso a ser oferecido pela UEPA.

3.2. No ANEXO 1 constam as opções de Cursos de Graduação para o PROSEL/2013, com as respectivas vagas.

3.3. As vagas poderão ser aproveitadas de um processo para outro, ou seja, do PROSEL/2013 para o PRISE - Subprograma XVI e vice versa, esgotadas todas as chamadas, de acordo com a classificação e no limite das vagas ofertadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ao PROSEL/2013 poderão ser realizadas:

4.1.1. Belém, grande Belém e demais municípios do Estado do Pará e outros Estados da União - somente por meio de Formulário Eletrônico (Internet).

4.2. Valor da Taxa de Inscrição

- **Via Internet**

R\$ 60,00 (sessenta reais)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

4.3. O candidato deverá proceder da seguinte maneira para a realização da inscrição via *internet*:

4.3.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 07 de agosto às 23h do dia 09 de setembro de 2012**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

4.3.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, no período de **07 de agosto a 10 de setembro de 2012**.

4.3.3. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.3.4. As inscrições via internet somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O candidato, ao se inscrever no **PROSEL/2013**, deverá fazer sua opção de município para realização da prova de acordo com o **ANEXO 2** e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

4.5. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.7. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia **09 de setembro de 2012**.

4.8. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1. Todas as isenções de taxa de inscrição ao **PROSEL/2013**, oferecidas pela UEPA, foram de acordo com o Edital nº 34 /2012, de 04 de abril de 2012(Isenção).

5.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no **PROSEL/2013** deverá proceder a sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente via internet.

5.3. O candidato que atenda o item 5.2 deverá proceder da seguinte maneira para a realização da **Inscrição Via Internet**.

5.3.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 07 de agosto às 23h do dia 09 de setembro de 2012**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

5.3.2. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), em qualquer agência bancária, no período de **07 de agosto a 10 de setembro de 2012**.

5.3.3. A inscrição via internet, do candidato isento parcial, somente será homologada pela



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição do **PROSEL/2013**, bem como as informações prestadas.

5.5. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de inscrição, via internet, uma única vez. No caso de correção de dados encaminhar requerimento à DAA.

5.6. O candidato do **PROSEL/2013**, contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição, no período de **07 de agosto a 09 de setembro de 2013**, perderá o direito à isenção da taxa.

5.7. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

6 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1- O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet, no período de 07 de agosto a 09 de setembro de 2012, os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial. Neste mesmo período, no horário de 8 às 14 horas, no protocolo da DAA-UEPA – PROSEL, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 –Belém-Pará, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX para o referido protocolo, os seguintes documentos comprobatórios:

I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Cópia do documento de identificação;

6.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

6.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

6.4.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, imprimir requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

que será apreciado pela Junta Médica da UEPA.

6.4.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

6.4.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:

a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;

b) na transcrição da prova de redação, ditada pelo candidato, em letra legível;

c) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa.

6.4.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou em Braille.

6.4.4. Aos deficientes auditivos (surdos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou interprete de LIBRAS, que lhes prestará o auxílio necessário.

6.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6.6. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.

6.7. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela Junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.8. O atendimento especial ao candidato se restringirá aos municípios onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases.

7. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a língua estrangeira de sua preferência: língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.

7.2. O candidato que não indicar sua opção de língua estrangeira será incluído automaticamente na língua espanhola.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA.

8.2. A homologação das inscrições será realizada pela DAA até o dia **24 de outubro de 2012**.

8.3. O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, a partir de **05 de novembro de 2012**, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição.

8.4. O candidato que não tiver sua inscrição homologada para a impressão do seu Comprovante de Inscrição para obtê-lo deverá, no período de **05 a 09 de novembro de 2012**, optar por uma das alternativas abaixo:

a) utilizar o e-mail: correto@uepa.br de 8 h às 14 horas ou;

b) dirigir-se ao DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8h às 14h ou;

c) procurar os Campi da UEPA no respectivo município, no horário de 8 às 14 horas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.5. No Comprovante de Inscrição, constarão: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das provas.

8.6. Havendo algum erro no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer retificação, no período de **05 a 09 de novembro de 2012**, ou indicando a correção ao fiscal no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

8.7. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, ou local de realização das provas.

8.7.1. Para as correções de dados pessoais, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto@uepa.br ou dirigir-se à DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Telégrafo, em Belém ou aos Campi da UEPA, no interior.

8.8. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

8.9. O número de inscrição definitivo constará do Comprovante de Confirmação de Inscrição que o candidato receberá para realização das provas.

8.10. O Comprovante de Solicitação ou de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

9. DO EXAME HABILITATÓRIO

9.1. O candidato que se inscrever para os cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música no **PROSEL/2013** deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.

9.2. O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS	LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PARTE I – Escrita Musical I. 1. Ditado Rítmico - Melódico I. 2. Conteúdo Musical	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém- Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida	28/10/2012	8h às 13h
	PARTE II – Leitura Musical PARTE III – Execução Musical (*)	Vigia: Rua João Pessoa, Km 0, Rodovia PA-140, s/nº	29/10/2012	8h às 13h
Bacharelado em Música	Prova Prática I História da Música, Percepção Musical, Estruturação e Solfejo.	Conservatório Carlos Gomes – Av. Gentil Bittencourt, 977 – Nazaré – Belém - Pa.	28/10/2012	8h às 13h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Prova Prática 2 (**) Instrumento-Execução Instrumental. Canto – Execução Vocal de um Programa Musical. Composição e Arranjo- Apresentação de uma Composição Própria.	29/10/2012	8h às 13h
---	------------	-----------

(*) Para informar sua opção de tocar instrumento ou cantar, o candidato deverá preencher no formulário de inscrição, os campos com as informações necessárias à sua prova.

(**) O candidato deverá comparecer à Prova Prática – 2 do Curso de Bacharelado em Música, munido de seu instrumento, com exceção de contrabaixo e piano.

9.3. O candidato será considerado apto no Exame Habilitatório:

a) Ao curso de Licenciatura Plena em Música, se obtiver na prova, no mínimo, 20% do total de pontos, isto é, 6 (seis) pontos;

b) Ao curso de Bacharelado em Música, se obtiver, no mínimo, 20% do total de pontos em cada prova, isto é, 3 (três) pontos na Prova Prática 1, e 3 (três) pontos na Prova Prática 2.

9.4. A pontuação do Exame Habilitatório obtida pelo candidato será somada a pontuação das provas objetivas e de redação, para efeito de classificação final no curso.

9.4.1. A pontuação obtida pelo candidato aprovado no Exame Habilitatório será apresentada ao lado da pontuação total (provas objetivas e de redação).

9.5. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do **PROSEL/2013**.

9.6. Os resultados serão divulgados, no dia **13 de novembro de 2012**, no site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa> e em listas afixadas no prédio da Reitoria e Campus de Santarém.

9.7. O candidato considerado habilitado continuará concorrendo ao respectivo curso; o inabilitado concorrerá a outra opção de curso, escolhida no ato da inscrição.

9.8. O candidato ao curso de Bacharelado em Música, que obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos na Prova Prática 1 do Exame Habilitatório e não for aprovado na Prova Prática 2, será considerado parcialmente habilitado.

9.8.1. Neste caso o candidato poderá, por opção, concorrer a uma vaga para o curso de Licenciatura Plena em Música, independente de sua 2ª opção. Para tanto deverá indicar esta pretensão em campo próprio no formulário de inscrição.

9.8.2. Caso o candidato não faça a opção constante no subitem anterior, prevalecerá o curso indicado como 2ª opção.

9.9. O candidato que não fizer a segunda opção, no ato da inscrição, será automaticamente desligado do **PROSEL/ 2013**.

9.10. O Exame Habilitatório para os cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO**

Música é de inteira responsabilidade das Coordenações destes Cursos, com acompanhamento da DAA.

9.11. *A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.*

9.12. *As provas do exame Habilitatório do PROSEL/2013 serão as mesmas aplicadas para o Subprograma XIII do PRISE (3ª etapa).*

9.13. *Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital. Na impossibilidade de o candidato não poder realizar a prova de habilidade específica, este deverá entrar com documento comprobatório à Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, até 1 (uma) hora antes da realização do exame, a fim de ser analisada a legalidade do direito de segunda opção em outro curso que não necessite do referido exame.*

9.14. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: <http://www.uepa.br>.*

10. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROSEL

10.1. *Será publicada a partir de 11 de dezembro de 2012 no site: <http://www.uepa.br> a relação dos candidatos classificados para a 3ª Etapa do PROSEL /2013.*

10.2. *O candidato classificado para a 3ª etapa do PROSEL/ 2013 deverá tomar conhecimento do local de realização da prova através do site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa>*

10.3. *O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição de realização da 3ª. Etapa do PROSEL/2013, com o local de realização da prova.*

11. DAS PROVAS

11.1. *O Processo Seletivo – PROSEL se desenvolverá em três etapas, conforme a seguir especificadas:*

11.1.1. DA 1ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia 02 de dezembro de 2012, das 8 às 13 horas;*
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 1ª série do Ensino Médio;*
- c) A 1ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, com 56 (cinquenta e seis) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir dos conteúdos das matérias de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. A pontuação desta etapa é de 56 (cinquenta e seis) pontos.*

11.1.2. DA 2ª ETAPA

- a) O candidato realizará a prova no dia 03 de dezembro de 2012, das 8 às 13 horas;*
- b) A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 2ª série do Ensino Médio;*
- c) A 2ª Etapa constará de uma prova de conhecimentos gerais, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação desta etapa é de 60 (sessenta pontos).

11.1.3. DA 3ª ETAPA

- a) *O candidato realizará a prova no dia **16 de dezembro de 2012**, das 8 às 13 horas;*
- b) *A elaboração da prova terá como parâmetro os conteúdos programáticos oficiais da 3ª série do Ensino Médio;*
- c) *A 3ª Etapa constará de uma prova de Redação, valendo 30 (trinta) pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de conhecimentos gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta etapa é de 84 pontos.*

11.1.3.1 *A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.*

11.1.3.2. *Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.*

11.1.3.3. *Para correção da prova de redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos de acordo com as especificidades da deficiência.*

11.1.3.4. *No caso em que a diferença entre a nota na prova de redação atribuída por cada um dos corretores for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora que, já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a prova com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.*

11.1.3.5. *Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% (Redação) do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.*

11.1.3.6. *Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.*

11.1.3.7. *Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:*

- *identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- desenvolver o texto em forma de versos;
- desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- escrever de forma ilegível ou a lápis.

11.2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.2.1. O conteúdo programático encontra-se disponível no site: www.uepa.br.

11.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

a) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que, na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;

b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4(quatro) ou mais disciplinas.

c) Estará eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.

d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;

e) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;

f) Estará automaticamente eliminado o candidato que, no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.

g) Estará automaticamente eliminado o candidato que na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.

h) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;

i) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

j) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O acesso ao local das provas ocorrerá **das 7h às 8h**, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso de realização das provas serão fechados.

12.2. As provas terão início pontualmente às **8 horas** e não será admitido, em hipótese alguma, o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

12.3. *No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:*

12.3.1. *Seu documento de identidade original;*

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

b) Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade original, na forma definida, no subitem a deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.3.2 - *Comprovante de Confirmação de inscrição, após a homologação da mesma;*

12.3.3 - *Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.*

12.4. *O candidato deverá marcar no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva.*

12.4.1. *O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões.*

12.4.2. *Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.*

12.4.3. *Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.*

12.4.4. *Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada no item 12.4. que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.*

12.4.5. *Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

especializado, designado pela DAA/UEPA.

12.5. *Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.*

12.6. *Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.*

12.7. *Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.*

12.8. *A Redação (3ª etapa) deverá ser transcrita na **Folha de Resposta específica**, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

12.8.1. *Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da redação, por erro do candidato.*

12.9. *Ao terminar a prova objetiva (1ª e 2ª etapas) o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões.*

12.9.1 *O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.*

12.10. *Ao terminar a prova objetiva e a Redação (3ª etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão Resposta, a Folha de Resposta da Redação, sem assinatura, e o Boletim de Questões, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.*

12.10.1 *O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.*

12.11. *O candidato após cumprir o que determina os subitens **12.9** e **12.10**, nos dias das respectivas provas, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.*

12.12. *Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.*

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. *A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo da Universidade do Estado do Pará, constantes deste Edital.*

13.2. *O candidato inscrito no **PROSEL 2013** será classificado por ordem decrescente do total de*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

pontos obtidos no conjunto das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

13.3. *A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.*

13.4. *No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:*

- a) maior número de pontos na Redação;*
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;*
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*
- e) considerando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), persistindo empate de candidato que se enquadre na forma da Lei, será classificado aquele com maior idade.*

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. *O candidato classificado, após as 1ª e 2ª etapas do PROSEL apto a realizar a 3ª Etapa, tomará conhecimento dos resultados, por meio dos sites www.uepa.br e www.daa.uepa.br e listas disponíveis na Reitoria, e nos Campi da UEPA.*

14.2 *A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.*

14.3. *O resultado dos candidatos também ficará à disposição dos mesmos via internet no site www.uepa.br*

15. DA MATRÍCULA

15.1. *Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do **PROSEL 2013**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas, em instituições públicas.*

15.2. *O candidato do **PROSEL 2013**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá realizar sua matrícula em 02 (duas) etapas: a) pré-matrícula e b) confirmação de matrícula.*

15.2.1. *Para realizar a pré- matrícula o candidato selecionado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.*

15.2.2. *Para confirmar sua matrícula o candidato do **PROSEL 2013**, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da Universidade, em que realizará o curso para o qual foi selecionado, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:*

- a) Carteira de Identidade;*
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- d) *Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);*
- e) *01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);*
- f) *Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;*
- g) *Histórico Escolar do Ensino Médio;*
- h) *Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- i) *Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).*

15.3. *Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo, por meio de avisos afixados na UEPA, assim como no site www.uepa.br.*

15.4. *O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.*

15.5. *Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2012, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem **15.2.2**.*

15.6. *O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem **15.2.2**, perderá o direito a vaga na UEPA.*

15.7. *A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem **15.2.2**.*

15.8. *A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.*

15.8.1. *A chamada a que se refere o item **15.8** será para a vaga do desistente obedecendo ao semestre e turno.*

15.8.2. *A convocação de que trata o item **15.8** será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e através do site da UEPA.*

15.9. *A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerá da mesma forma estabelecida nos subitens **15.2.1** e **15.2.2**.*

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. *É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.*

16.2. *A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16.3. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

16.4. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.

16.5. A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

16.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do **PROSEL 2013**.

16.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao **PROSEL/2013** no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br, inclusive as chamadas subsequentes (repescagem).

16.8. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

16.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas e Exame Habilitatório do **PROSEL/2013**.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).

Belém, 20 de julho de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 73 /2012 – UEPA

ANEXO1- QUADRO DE VAGAS DO PROSEL/2013
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CAPITAL

<i>Cursos</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Noturno</i>	<i>Regime / Período de Oferta</i>
BELÉM					
<i>Licenciatura em Matemática</i>	40	20	-	20	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Física</i>	20	-	20	-	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Biologia</i>	20	-	20	-	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa</i>	40	20	-	20	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Letras - Língua Inglesa</i>	20	20	-	-	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Letras – LIBRAS*</i>	20	20	-	-	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	-	20	-	<i>Semestral</i>
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	20	-	<i>Anual</i>
<i>Licenciatura em Música</i>	20	10	-	10	<i>Semestral</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	60	20	20	20	<i>Semestral</i>
	40	-	20	20	<i>Semestral / 2º Semestre</i>
<i>Licenciatura em Ciências da Religião</i>	20	20	-	-	<i>Anual</i>
<i>Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe</i>	20	20	-	-	<i>Anual</i>
<i>Bacharelado em Música - Canto</i>	18	-	-	18	<i>Anual</i>
<i>Bacharelado em Música - Piano</i>					
<i>Bacharelado em Música - Violino</i>					
<i>Bacharelado em Música - Clarinete</i>					
<i>Bacharelado em Música - Trompete</i>					
<i>Bacharelado em Música - Violoncelo</i>					
<i>Bacharelado em Música - Oboé</i>					
<i>Bacharelado em Música - Tuba</i>					
<i>Bacharelado em Música - Violão</i>					
<i>Bacharelado em Música - Viola</i>					
<i>Bacharelado em Música - Flauta Transversal</i>					
<i>Bacharelado em Música - Fagote</i>					
<i>Bacharelado em Música - Contrabaixo</i>					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Bacharelado em Música – Trombone					
Bacharelado em Música - Trompa					
Bacharelado em Música – Saxofone					
Bacharelado em Música – Arranjo					
Bacharelado em Música - Percussão					
TOTAL BELÉM	378	150	120	108	-

(*) Neste curso as vagas serão ocupadas **prioritariamente** por pessoas surdas (Decreto nº 5. 626, de 22/12/2005).

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
INTERIOR**

Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
ALTAMIRA					
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Anual/ Modular (**)
BARCARENA					
Licenciatura em Ciências Naturais - Biologia	20	-	-	20	Anual/ Modular (**)
Licenciatura em Geografia	20	-	20	-	Semestral/ Modular (**)
CAMETÁ					
Licenciatura em Ciências Naturais - Química	20	20	-	-	Anual/ Modular (**)
CASTANHAL					
Licenciatura em Ciências Naturais - Física	20	-	20	-	Anual/ Modular (**)
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Anual/ Modular (**)
Licenciatura em Pedagogia	20	-	-	20	Semestral/ Modular (**)
Licenciatura em Ciências Naturais- Biologia	20	-	20	-	Anual/ Modular (**)
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	20	20	-	-	Anual/ Modular (**)
IGARAPÉ – AÇU					
Licenciatura em Pedagogia	20	20	-	-	Semestral/ Modular (**)
Licenciatura em Matemática	20	-	20	-	Anual/ Modular (**)
Licenciatura em Geografia	20	-	-	20	Semestral/ Modular (**)
MOJU					
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	-	20	Anual/ Modular (**)
Licenciatura em Pedagogia	20	20	-	-	Semestral/ Modular (**)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Biologia</i>	20	-	20	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
PARAGOMINAS					
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	20	-	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ					
<i>Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</i>	20	20	-	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
<i>Licenciatura em Filosofia</i>	20	-	-	20	<i>Anual/ Modular (**)</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	20	-	20	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	20	-	20	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
SALVATERRA					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Biologia</i>	20	-	20	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
SANTARÉM					
<i>Licenciatura em Música</i>	15	-	-	15	<i>Semestral/ Modular (**)</i>
TUCURUÍ					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais-Biologia</i>	20	-	20	-	<i>Anual/ Modular (**)</i>
VIGIA					
<i>Licenciatura em Música</i>	15	-	15	-	<i>Semestral/ Modular (**)</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	20	20	-	-	<i>Semestral/ Modular (**)</i>
TOTAL INTERIOR	490	140	195	155	
TOTAL DO CCSE	868	290	315	263	

(**) As disciplinas são ofertadas em módulos

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
CAPITAL E INTERIOR

<i>Cursos</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Integral</i>	<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Noturno</i>	<i>Regime / Período de Oferta</i>
BELÉM						
<i>Educação Física</i>	75	-	13	13	13	<i>Anual / 1º Semestre</i>
			12	12	12	<i>Anual / 2º Semestre</i>
<i>Enfermagem (***)</i>	50	-	13	13	-	<i>Anual / 1º Semestre</i>
		-	12	12	-	<i>Anual / 2º Semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual</i>
<i>Medicina</i>	50	50	-	-	-	<i>Anual</i>
<i>Terapia Ocupacional</i>	20	20	-	-	-	<i>Anual</i>
TOTAL BELÉM	215	90	50	50	25	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ALTAMIRA						
Educação Física	20	20	-	-	-	Anual/ Modular
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
Educação Física	20	20	-	-	-	Anual/ Modular
Enfermagem	13	13	-	-	-	Anual
MARABÁ						
Biomedicina	10	10	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Medicina	10	10	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
SANTARÉM						
Medicina	20	10	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
		10	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Fisioterapia	15	15	-	-	-	Anual
Enfermagem	20	10	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
		10	-	-	-	Anual/ 2º Semestre
Educação Física	20	20	-	-	-	Anual/ Modular
TUCURUÍ						
Educação Física	20	20	-	-	-	Anual/ Modular
Enfermagem	15	15	-	-	-	Anual/ 1º Semestre
TOTAL INTERIOR	183	183	-	-	-	-
TOTAL CCBS	398	273	50	50	25	-

(***) O curso funciona em regime integral

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – CCNT
CAPITAL E INTERIOR

Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM					
Bacharelado em Design	20	-	-	20	Anual
Engenharia Ambiental	20	20	-	-	Anual
Engenharia de Produção (***)	20	20	-	-	Anual
Engenharia Florestal	15	-	15	-	Anual
Tecnologia de Alimentos	15	-	15	-	Anual
TOTAL BELÉM	90	40	30	20	-
ALTAMIRA					
Engenharia Ambiental	20	-	-	20	Anual / Modular





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CAMETÁ					
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	-	15	-	<i>Anual / Modular</i>
CASTANHAL					
<i>Engenharia de Produção</i>	20	-	20	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	15	-	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	15	15	-	-	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
MARABÁ					
<i>Engenharia Ambiental</i>	20	-	20	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	20	-	-	20	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	15	-	-	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	15	-	-	<i>Anual / Modular</i>
PARAGOMINAS					
<i>Bacharelado em Design</i>	20	-	20	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Engenharia Ambiental</i>	20	-	20	-	<i>Anual / Modular</i>
<i>Engenharia Florestal</i>	15	-	15	-	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
REDENÇÃO					
<i>Engenharia de Produção</i>	20	-	-	20	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	-	-	15	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	15	15	-	-	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
SALVATERRA					
<i>Tecnologia de Alimentos</i>	15	15	-	-	<i>Anual/Modular/ 2º Semestre</i>
TOTAL INTERIOR	275	90	110	75	-
TOTAL DO CCNT	365	130	140	95	-

(****)Neste curso as atividades acadêmicas das 1ª, 2ª e 3ª séries ocorrem nos turnos matutino e vespertino, sendo que a 4ª série será no turno noturno, considerando o desenvolvimento do estágio curricular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 73 /2012 – UEPA

ANEXO 2 - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PROSEL/2013

MUNICÍPIO	
<i>Abaetetuba</i>	
<i>Ananindeua</i>	
<i>Altamira</i>	
<i>Barcarena</i>	
<i>Belém</i>	
<i>Belém (Icoaraci)</i>	
<i>Cametá</i>	
<i>Capanema</i>	
<i>Castanhal</i>	
<i>Conceição do Araguaia</i>	
<i>Igarapé-Açu</i>	
<i>Itaituba</i>	
<i>Marabá</i>	

MUNICÍPIO	
<i>Moju</i>	
<i>Monte Alegre</i>	
<i>Monte Dourado</i>	
<i>Paragominas</i>	
<i>Parauapebas</i>	
<i>Redenção</i>	
<i>Salvaterra</i>	
<i>Santarém</i>	
<i>Santa Izabel</i>	
<i>São Miguel do Guamá</i>	
<i>Tomé-Açu</i>	
<i>Tucuruí</i>	
<i>Vigia de Nazaré</i>	